



**PROJETO DE LEI Nº 44, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018**

Ementa: Denomina nome de ruas no bairro da Primavera e dá outras providências.

O Vereador Josimar Ferreira Cavalcanti, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 97, inciso d, do Regimento Interno desta Casa legislativa, submete à apreciação dos demais vereadores o presente projeto de lei em uma única discussão e votação do art. 187º, § 3º, d, inciso 3 - RI:

Art. 1º. Fica denominado nome de ruas no bairro da Primavera:

- §1º - Rua José Bartolomeu Pimentel Rosa, à Rua 12;
- §2º - Rua Maria do Carmo Vasconcelos, à Rua 13;
- §3º - Rua Prefeito Marcelo Pires, à Rua 20;
- §4º - Rua Professor Roberto Oliveira, à Rua 25;
- §5º - Rua Vereador Irmão Zeca, à Rua 26;
- §6º - Rua João Alfredo, à Rua 27;
- §7º - Rua Pedro Matias, à Rua 34;
- §8º - Rua Clube Lenhadores do Paudalho, à 1º travessa da Rua 35;
- §9º - Rua Clube Estrela do Paudalho, à 2º travessa da Rua 35;
- §10º - Rua Clube Cruzeiro do Sul, à 3º travessa da Rua 35;
- §11º - Rua da Assembleia, à 4º travessa da Rua 35;
- §12º - Rua Severino Lúcio Nunes, à 5º travessa da Rua 35;
- §13º - Rua José Eleotério de Santana, à 9º travessa da Rua 35;
- §14º - Rua José Alves de Amorim, à 10ª travessa da Rua 35;
- §15º - Rua Ernani Correia de Figueredo, à 11º travessa da Rua 35;
- §16º - Rua Aderita Rosa de Oliveira, à 12º travessa da Rua 35;
- §17º - Rua Severino Gomes da Silva, à 14º travessa da Rua 35;
- §18º - Rua Prefeito **Aumanir** Sampaio, à 15º travessa da Rua 35;
- §19º - Rua Prefeito Mário Montenegro, à 16º travessa da Rua 35;
- §20º - Rua Vereador Edy Nelson Arruda, à 17º travessa da Rua 35;
- §21º - Rua São Judas Tadeu, à Rua A – Primavera II;
- §22º - Rua das Flores, à 2º paralela da Rua A – Primavera II;
- §23º - Rua das Palmeira, à 5ª paralela da Rua 35;
- §24º - Rua Clóvis Cavalcanti, à 1ª travessa da Rua 02;
- §25º - Rua Vereador Porfírio Cavalcanti, à Rua B – Vila da Pista;
- §26º - Rua Luiz Gonzaga, à Rua D – Vila da Pista.



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE PAUDALHO**  
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Josimar Ferreira Cavalcanti  
Vereador

